



TOCAIA GRANDE: A VIOLÊNCIA E A LEI NA OBRA DE JORGE AMADO

José Luiz Ribas¹

REFERÊNCIA DA OBRA EM ANÁLISE

AMADO, Jorge. **Tocaia grande**: a face obscura. Rio de Janeiro: Folha/Mediafashion, 2008.

1 APRESENTAÇÃO DO AUTOR

Apresentar alguém como Jorge Amado pode parecer algo desnecessário, tendo em vista o grande alcance de sua obra, publicada em diversos países e traduzida para a mídia televisiva em tantas novelas e minisséries. Todavia, mais que descrever sua biografia e sua relevância para a literatura brasileira, busca-se aqui uma apresentação de certas questões que aproximam a obra amadiana da dramática concretude da vida brasileira.

Filiado ao Partido Comunista desde 1932 (AGUIAR, 2008), Jorge Amado esteve diretamente envolvido na conjuntura política de seu tempo. Preso em 1936 e exilado em 1941, no contexto da perseguição política varguista, participou de uma geração de nossa literatura especialmente comprometida em retratar as relações de dominação e desigualdade da sociedade brasileira.

Em *Cacau e Terras do Sem-Fim*, tem-se a centralidade da sociedade cacauera, as disputas violentas por terra e todas as relações sociais adstritas ao coronelismo baiano. Em

¹ Mestrando em Teoria do Estado e Direito Constitucional pelo Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Gabriela, cravo e canela e *Dona Flor e seus dois maridos*, Jorge Amado apresenta a discussão sobre a capacidade de agência das mulheres nos limites e contradições da sociedade patriarcal baiana, levando em conta e fazendo a defesa da autonomia sexual e afetiva destas mulheres.

Por sua vez, *Tocaia Grande*, publicada pela primeira vez na fase de maturidade do autor, já em 1984, tem-se o encontro destas temáticas através da mediação de um elemento daquela sociedade que será o centro desta resenha: a tensão inscrita no complexo social jurídico, entre a facticidade da violência e a posição da lei.

Como se sabe, Jorge Amado formou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, atualmente referida simplesmente como Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, não tendo nunca exercido qualquer profissão jurídica. Todavia, mais importante que discutir a formação pessoal de Jorge Amado é reconhecer como ele retratou as contradições e nuances do complexo jurídico em seus romances.

Há, nas obras do autor, um sem número de menções a personagens – uns mais caricatos, outros mais realistas – ligados ao Direito. Afinal, a sociedade retratada por Jorge Amado é a dos coronéis e bacharéis, oligarcas dos rincões e dos centros urbanos da Bahia. Contudo, mais que saber sobre essas figuras e a crítica social que está referida nos predicados dessas personagens, *Tocaia Grande* tem a importância de dar centralidade às próprias relações sociais travadas em circunstâncias nas quais a posição da lei confunde-se com a violência explícita, denunciando uma face das condições de vida no Brasil que o próprio Direito se nega a reconhecer.

2 BREVE SÍNTESE DA OBRA

Por um lado, *Tocaia Grande* pode ser considerado um romance dentro do conjunto de obras da questão cacauera no trabalho de Jorge Amado. De fato, trata-se de uma narrativa centrada em torno da sociedade baseada na produção e distribuição do cacau, principalmente, e das determinações que esta estrutura social elabora em termos de relações de dominação entre classes e afeto entre iguais.

Todavia, o traço marcante desta obra é apresentado desde seu começo: vê-se não apenas o desenrolar de acontecimentos neste contexto social, mas sim o próprio *vir a ser* da sociedade cacauera, sintetizada nos processos que levam Tocaia-Grande – um pequeno e muito precário entreposto comercial – a se tornar Irisópolis, cidade com prefeitura e coronéis. Um

lugar, depois arruado, depois lugarejo e então uma cidadela, com suas contradições e desigualdades, pronta para a decadência profética anunciada nas primeiras páginas.

Tocaia-Grande é conhecida através de seu evento inaugural. A mando do Coronel Boaventura, renomado latifundiário, conhecido e respeitado em Itabuna e Ilhéus, o jagunço Natário da Fonseca organiza uma trampa contra os homens comandados pelo Coronel Elias, rival de seu patrão, escondendo-se em colina que lhe dava boa visão do vale. Com o sucesso da emboscada, Boaventura promove Natário a capitão e as terras em redor da colina ficam conhecidas pelo nome do evento: Tocaia-Grande.

A região era trecho de passagem da produção de cacau dos grandes latifúndios até as vias de escoamento. O movimento de pessoas que, por vezes, tinham de acampar ou pernoitar no caminho, atraiu outra personagem central: Fadul Abdala, o “turco” caixeiro viajante que – nutrido de uma engraçada relação com seu Deus, o Deus dos maronitas – estabeleceu-se ali na condição de comerciante fixo. Comida, bebida, itens de toda sorte, os estoques de Fadul eram o esteio não apenas dos viajantes como também de todos os que passaram a agregar-se, aos poucos, ao precário núcleo social de Tocaia-Grande.

Além de Fadul, Castor Abduin é outra personagem central daquele entorno social. Negro e fugido de uma fazenda na qual relacionou-se com a esposa do coronel – e, por conta disso, fora perseguido, Castor passa a viver e trabalhar como ferreiro em Tocaia-Grande, produzindo e fazendo a manutenção de todo tipo de aparato, ferramenta e acessório que demandassem os moradores do lugarejo e os viajantes em passagem.

Conforme aponta Dejour Dionísio (2016), a representação do homem negro em Castor Abduin, também referido como Tição Abduin, é reveladora da problemática racial em torno da sexualização do homem negro. Predicado fundamental da personagem é sua capacidade sexual e o desejo que desperta em todas as mulheres. Embora Jorge Amado qualifique a personalidade de Castor para além da conotação sexual, apresentando-o também como uma figura de liderança política e religiosa em Tocaia-Grande, é razoável discutir se a forma com a qual ele é relacionado aos demais protagonistas revelaria a inscrição de estereótipos raciais na obra.

Bernarda é afilhada do Capitão Natário da Fonseca, criada por ele e sua esposa Zilda em razão de ter fugido do pai, que dela abusava sexualmente. Instalada em Tocaia-Grande, passa a viver como prostituta. Bernarda e Natário são amantes. O romance inconfesso, e ainda assim publicamente conhecido, é protegido da censura social por uma estranha mistura entre o medo que Capitão Natário causa aos moradores de Tocaia-Grande e uma moralidade particular daquele rincão brasileiro, para o qual não se aplicam os estereótipos de moralidade próprios da

sociedade urbana e branca do mesmo período. Em Tocaia-Grande, as mulheres, embora prostitutas, administram sua sexualidade com alto grau de autonomia no que diz respeito a seus romances. Isto decorre não só de uma apologia à liberdade inscrita na obra de Jorge Amado, como também das nuances da vida brasileira concreta.

Ao longo da narrativa, é apresentada a trajetória do filho do Coronel Boaventura. Venturinha, como é chamado desde quando frequentava Tocaia-Grande na primeira infância, formou-se em Direito e teria como destino estabelecer-se advogado e braço direito do Coronel Boaventura no trato de seus interesses de latifundiário e autoridade local. Entretanto, viaja ao Rio de Janeiro alegando a necessidade de complementar sua formação com cursos de especialização. Muito mais interessado na boemia carioca e nas mulheres pelas quais se apaixona, Venturinha mentiu a seu pai e continuará mentindo enquanto quiser evitar os afazeres de um bacharel nas terras do cacau.

O adensamento demográfico do lugarejo atrai os primeiros sinais de uma sociabilidade urbana, explicitamente indicados por Jorge Amado. Desde o estabelecimento do comércio de Fadul, a construção dos casebres das prostitutas, da casa e ferraria de Castor Abduin e, enfim, da própria casa e das terras de cultivo de Capitão Natário, quando este se aposenta dos serviços à família Boaventura, representam-se marcos do percurso em direção à civilização.

A pobreza e a violência assombram as personagens com o medo de que aquele *devir* sociedade venha a fracassar. Ainda assim, são personagens ávidos pela vida e por obter em Tocaia-Grande uma dignidade que não tiveram na vida servil dos latifúndios. Não à toa, os momentos de maior esperança sobre o sucesso social de Tocaia-Grande são os primeiros casamentos e os primeiros nascimentos do lugar. São dois os principais nascidos em Tocaia-Grande. O filho de Bernarda e Natário, que vem a ser criado com o conhecimento de Zilda, e o filho de Castor Abduin e Diva, jovem que chega a Tocaia-Grande numa família de sergipanos retirantes.

O sentido progressivo de desenvolvimento do lugarejo é interrompido por sucessivas tragédias. A tragédia humana, a tragédia natural e a tragédia social. Conforme será visto, a sucessão dos acontecimentos aponta justamente o traço distintivo da tensão entre violência e Direito na forma que é apresentada na obra de Jorge Amado.

Primeiro, a bodega do turco Fadul é assaltada numa de suas viagens a Itabuna. Indo à cidade para comprar mercadorias, encontrar-se com amigos e com a sua amante, o “turco” deixara o comércio desprotegido. Um trio de jagunços conhecidos na localidade pela violência de suas ações, chega a Tocaia-Grande sabendo da ausência de Fadul. Desarmados,

desorganizados, com medo, aqueles que viram a chegada e as ações do bando nada puderam fazer para proteger os estoques do turco.

Regressando a Tocaia-Grande e presenciando o resultado do assaltado, Fadul é informado pelo Capitão Natário da Fonseca que ele próprio havia cuidado da questão, impondo a morte ao trio de jagunços. Vê-se, neste ponto da narrativa, a primeira importante manifestação do papel de Natário enquanto Capitão, exercendo a imposição da ordem à margem do aparelho institucional e legitimando-se como garantidor do sentido comunitário de justiça. A vingança realizada pelo Capitão Natário é sinal de amizade para com Fadul e resulta na aproximação pessoal das personagens.

A segunda tragédia é uma terrível enchente que recai sobre Tocaia-Grande em razão das chuvas canalizadas até o lugarejo pelo rio que por ali passava. As águas destroem alguns dos marcos estruturais daquela sociedade em vias de se organizar. Casas, pontes, moinhos, animais, pessoas, tudo se torna vítima potencial da corrente fluvial agora transbordada por toda Tocaia-Grande. Este evento aproxima as figuras de liderança. Fadul, Castor e Natário articulam-se como garantidores da comunidade durante e após a tempestade.

Todavia, a enchente deixa a terceira tragédia: a peste. Quando a água baixa e os viventes mal começam a elaborar o luto pelos que morreram, sobretudo por Cão, uma adolescente da família de sergipanos retirantes que foi levada pelas águas e encontrada morta durante a tempestade, são atingidos por uma doença que não se sabe o nome nem se sabe a cura. Dentre a nova leva de mortos, destaca-se Diva, companheira de Castor Abduin e mãe de seu filho. Sem Diva, Castor passa a cogitar o suicídio e – talvez na passagem mais bonita da obra – é reconduzido à própria vida pela aparição das orixás às quais professa sua fé. Passa então a viver por seu filho e pelo amor de Diva.

3 A PERSPECTIVA AMADIANA SOBRE O DIREITO

No cartório, em Itabuna, iriam apenas legalizar o ato de conquista, o fato consumado, obedecendo a sequência correta, tão ao gosto do Coronel. Primeiro a tocaia, depois o caxixe; melhor dito, primeiro a trampa depois a lei (AMADO, 2008, p. 26).

O trecho referido acima representa a dialética amadiana relativa ao complexo jurídico. Ao contrário dos modelos idealistas da teoria jurídica, vê-se a absoluta prevalência da facticidade sobre a validade. Tocaia e caxixe, trampa e lei significam estes momentos antagonísticos no *devoir* das relações sociais brasileiras.

A tocaia, isto é, a violência repentina, é o modo generalizado de regulação do poder. Não há controle político propriamente dito, tampouco um regramento democraticamente referenciado. A ordem é constituída pelo exercício direto da ação dos coronéis, uns contra os outros ou contra os despossados, através de seus jagunços. Após a tocaia, realizada a facticidade que impõe o poder, dá-se o caxixe, palavra que significa imediatamente a negociata econômica da lavoura, mas que se refere, naquele contexto, ao acordo de vontade dos poderosos sobre a partilha daquilo que é espoliado.

Apenas no fim, após havida a violência e a repartição dos lucros, é que comparece a lei, dando caráter de licitude e formalidade aos atos. A lei, neste sentido, significa não apenas a elaboração de atos normativos menores ou maiores, das autoridades locais ou nacionais, mas especialmente o comparecimento dos aparelhos do complexo jurídico, o Estado, em resumo. Homologada a trampa pela lei, não resta a quem recorrer. O poder fático é o autor da tocaia. Os poderes instituídos homologam o caxixe.

Ao longo de Tocaia-Grande há inúmeras especificações desta dialética. Já no começo da trama, o Coronel Boaventura está indignado por não ter sido consultado sobre a nomeação do intendente de Itabuna, escolha que seria decorrente de eleição, mas que Boaventura reclamava para si e para os demais coronéis: “Necessária apenas para legalizar o fato consumado, a farsa da eleição devia suceder a decisão, jamais precedê-la” (AMADO, 2008, p. 16).

Boaventura sabia muito bem que a nomeação do intendente decorria de maior influência que outro coronel, o Coronel Elias, exercia sobre o governador. Boaventura precisava obter outra vez o poder sobre a dinâmica política do lugar, evitando que seu concorrente o fizesse. Juridicamente, precisava da anulação do pleito, mas não cogitava de recorrer aos meios jurídicos: “para obtê-la [a anulação] não bastava petição ao Juiz: igual à eleição, a anulação devia suceder aos fatos consumados”.

A estratégia escolhida, com o conselho de Natário da Fonseca, fora a tocaia: exterminar os jagunços do Coronel Elias que viriam dar segurança à nomeação do intendente. Foi justamente esta tocaia aquela que inaugurou a narrativa de contornos épicos sobre a gênese e o fim das relações sociais fundantes do lugarejo de Tocaia-Grande.

No curso da obra há vários outros exemplos desta dialética entre a violência e a lei. Os sergipanos retirantes, já aqui referidos, chegam humilhados à Tocaia-Grande após terem sido enganados pelo coronel a quem serviam. Trabalharam durante anos em terras alheias, sob a promessa de que lhes seria cedido um pedaço de chão. Pago o preço pelo trabalho de anos, toda a família foi expulsa quando surgiu uma proposta mais interessante ao senhor. Não havia a quem recorrer, não havia a quem exigir respeito ao *pacta sunt servanda*. Nos rincões do Brasil, vige a palavra dos coronéis e não há quem execute o Direito contra seus interesses.

Esta questão está na organização mais geral da obra e se apresenta, numa verdadeira condição dialética negativa, especialmente na trajetória do filho do Coronel Boaventura, o bacharel Venturinha. A relação entre os dois é, em si mesma, um ensaio sobre o tema. Percebe-se, desde os primeiros capítulos, que a figura de Boaventura se assemelha aos predicados menos nobres do trabalho, o esforço braçal, o perigo das matas, o comando sobre os subalternos. Em oposição, a expectativa sobre a formação acadêmica do filho representa o alcance a patamares civilizados de comando, a um futuro mais digno para a continuidade da família Boaventura naquelas terras.

Foi o Coronel Boaventura quem, com o trabalho de Natário e os demais comandados, estabeleceu a família na condição de senhores da região. O autor da violência e testemunha ocular do desenvolvimento daquele aglomerado social é Boaventura pai. Natário da Fonseca, depois Capitão Natário da Fonseca, é seu braço direito apenas para os assuntos práticos da violência fundiária. Venturinha, por outro lado, é enviado para longe daquele mundo. Sua educação universitária e sua viagem ao Rio de Janeiro – cuja finalidade seria, supostamente, acadêmica – elaboram a relação dialética entre as personagens. O pai, posto na vida rural e na posição de comando para que o filho, negando esta condição originária através de sua formação, pudesse retornar aos negócios da família como um senhor completo: ensinado nas artes práticas e teóricas, econômicas e jurídicas.

A crítica de Jorge Amado a uma perspectiva apologética do Direito está na própria caracterização de Venturinha. A mesma mistificação que o complexo jurídico apresenta nas relações sociais é aquela que o filho realiza sobre seu pai. A pretexto de educar-se nas mais avançadas escolas do Direito, Venturinha vive na boemia, gastando o dinheiro do pai em festas e viagens com as suas companheiras. Ao descrever assim o bacharel, Jorge Amado aponta, num primeiro plano, para a caracterização bem humorada da comédia de costumes que é recorrente em suas obras. Num segundo plano, porém, o alvo da crítica é o próprio complexo jurídico e as expectativas de efetividade criadas em torno dele.

Esta dialética entre lei e violência constitui a própria narrativa da obra. O começo do lugar, marcado pela inauguração de um ato violento originário, impondo a ordem do Coronel Boaventura contra a legalidade, se encontra dialeticamente com o final da trama. Após a enchente e a peste, chega a notícia de que as autoridades públicas estariam decididas a aplicar a lei para a única finalidade que importa naquele contexto: a lei da propriedade contra os despossuídos. Especialmente, o Capitão Natário da Fonseca responderia criminalmente por ter exercido o mando policialesco sobre.

O Capitão estava procurando vivo ou morto, caçado por jagunços e soldados. Os viventes daquele lugar estavam condenados a serem espoliados de suas terras e do trabalho que dedicaram àquele território. Contudo, não deixaram de lutar por si mesmo e por Natário da Fonseca, seu Capitão. Organizaram um plano de resistência, armando homens, mulheres e crianças, estabelecendo tarefas e estratégias de enfrentamento contra as forças policiais que chegariam para fazer valer a lei.

Por volta das onze horas da manhã, a lei se fez presente na pessoa acanhada e pacata de Irênio Gomes, meirinho da vara criminal no movimentado fórum de Itabuna. Chegou a Tocaia Grande acompanhado por dois soldados da Polícia Militar para assim afirmar ou alardear autoridade; impingi-la, se possível. Os soldados armados até os dentes podres, Irênio exibindo no cinto uma pistola ferrugenta, obsoleta.

Sem descer da montaria, ladeado pelos dois recrutas, o oficial de justiça proclamou na praça pública, ou seja no descampado, diante do cruzeiro erigido para a Santa Missão, o edito ditado pelo Doutor Juiz de Direito, e por ele mandado publicar em "A Semana Grapiúna" e apregoar aos quatro ventos. Ordenava que os cidadãos de Tocaia Grande depusessem as armas e as rendessem a supracitada autoridade, a qual devia entregar-se ao mesmo tempo, pondo-se a disposição da justiça, para responder a processo por crime de morte e comparecer a júri, o indigitado Natário da Fonseca, contra quem fora expedida ordem de prisão.

Tendo terminado o pregão solene, entre mofas e risadas dos assistentes, Irênio Gomes iniciou a retirada. E o fez em paz ou quase, pois o povo reunido para escutar apenas os desarmou, aos três basbaques. Os cidadãos mais exaltados mandaram a lei a merda e o juiz a puta que o pariu. (AMADO, 2008. p. 539-540).

O que só se descobre nas últimas linhas do texto, porém, é que Venturinha estava por trás dos acontecimentos. A trajetória de afastamento desta personagem tem fim justamente

quando a lei se instala. O Coronel Boaventura havia falecido não muito meses antes e, agora herdeiro daquelas terras, Venturinha finalmente viera pôr-se na sua condição de Senhor bacharel. Explicitamente, trata-se da elaboração da mesma dialética responsável pela gênese de Tocaia-Grande. Sucedendo os fatos consumados, o regime da legalidade passava então a corresponder à realidade que melhor atendia aos interesses dos poderes locais.

Capitão Natário da Fonseca que, desde a morte do Coronel Boaventura passara a cultivar cacau autonomamente em terras próprias e aproximou sua relação de mando com os viventes de Tocaia-Grande, era não mais entendido como o garantidor da ordem social oligarca, em nome dos Boaventura, mas justamente como a personificação do risco de desfazimento daquela correlação de poderes.

Após o início do confronto entre as autoridades e os populares, entre a validade imposta do complexo jurídico e a facticidade da vida ordinária, Capitão Natário da Fonseca resistira aos tiroteios e estava ferido. Acompanhado de Jacinta Coroca, a prostituta mais velha, mais sábia e mais corajosa de Tocaia-Grande, recentemente iniciada na arte de parteira, Natário armou uma tocaia para seus inimigos.

Na casa de madeira, nos barracos de adobe, o intendente o Juiz o Promotor, o Mandatário e a alacre companhia, a corte altissonante, se abrigaram, aguardando o momento da entrada triunfal. Despontaram sob a claridade do luar, uma cavalcada de se ver e bater palmas: gordos, fortes, garbosos, bem vestidos, bem dispostos, traziam a lei para implantá-la. Jacinta Coroca apoiou a repetição no galho da árvore. O capitão Natário da Fonseca repetiu:

– Lugar mais bonito pra viver!

– Não há igual. -- Concordou Coroca.

Montando um esplendor de égua, no centro do cortejo tendo de um lado o Intendente, do outro a divina Ludmila Gregoriovna, destacava-se o corpanzil do bacharel Boaventura Andrade Junior, chefe político, mandachuva. A cara aberta em riso. Natário firmou a pontaria, visando a testa de Venturinha. Em mais de vinte anos, não errara um tiro. Com sua licença, Coronel. (AMADO, 2008.p. 552-553).

Não há prova de que Venturinha tenha morrido com o tiro de Natário, embora o prólogo comente que a situação de Irisópolis ia bem após “o revertério da situação política, com o fim do domínio da laia que assumira o mando após a morte dos Andrade, o pai e o filho”

(2008. p. 7). De todo modo, é isto que Jorge Amado deixa indicado. O sobrenome completo do Coronel era Boaventura de Andrade, razão pela qual o prólogo menciona justamente a morte das protagonistas, Boaventura de Andrade e Venturinha. Natário nunca errara um tiro sequer e pediu, em sua consciência, licença ao falecido Coronel Boaventura para matar o filho, Venturinha.

4 APONTAMENTOS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA

Um desenvolvimento maior da questão demandaria páginas que não podem ser comportadas nesta resenha. De todo modo, importa mostrar que as filosofias materialistas já há muito reconhecem a relação dialética entre a violência e o Direito que, para além de ser simplesmente incidental, constitui fundamento essencial do complexo jurídico capitalista. Para ficar apenas com referências de teóricos brasileiros, mencionem-se os trabalhos de Ruy Fausto, Virgínia Fontes e Guilherme Leite, todos relacionados à problemática marxiana da acumulação primitiva e da perenidade dos processos violentos de acumulação, sobretudo no capitalismo periférico.

Em trabalho publicado ainda em 1987, Ruy Fausto desenvolveu a teoria crítica da forma jurídica de Pachukanis para, com referência a questões concretas das sociedades da periferia global, evidenciar que quando a forma jurídica não é capaz de mistificar as relações de dominação, a lei estatal comparece positivamente impondo uma segunda mistificação que apresenta a violência homologada pelo Estado como *contraviolência* curativa das patologias sociais (FAUSTO, 1987, p. 287-329).

Em essência, trata-se da elaboração teórica que evidenciamos em *Tocaia-Grande*. A impossibilidade de resolver as disputas sociais em termos da forma jurídica dada, nas quais as terras em disputa são devolutas e que as relações servis seriam ilegais, impõe-se uma certa posição da lei estatal determinada pelas relações de compadrio e oligarquia características da sociedade brasileira. Assim, o desfecho da trama significa a “instalação da lei”, nos termos amadianos, ou seja, a eficácia do complexo jurídico que decorre não dos processos de legitimação democrática da ideologia liberal mas da imposição da violência de classe.

Por sua vez, no trabalho *Brasil e o capital-imperialismo*, Virgínia Fontes intervém no debate internacional sobre o tema da acumulação capitalista mostrando que, com amparo especialmente na concretude das relações sociais brasileiras, a regra do desenvolvimento

capitalista é basear-se nas expropriações violentas, razão pela qual a percepção de existência de um capitalismo normalizado, alheio às imposições práticas dos poderes violentos, seria um equívoco teórico presente inclusive nas teorias de crítica ao capitalismo (FONTES, 2010, p. 39-98).

Por fim, é relevante citar o recente trabalho de Guilherme Leite Gonçalves e Sérgio Costa, que, abordando a história do Porto do Rio de Janeiro, elaboram uma categoria para tratar das formas heterogêneas de acumulação sobre territórios e populações, nomeada pelos autores como “acumulação entrelaçada” (2020. p. 32-34). Embora tratem da sociedade urbana brasileira, eles mostram como o complexo jurídico manifesta-se dialeticamente com relação às violências históricas, impondo regimes de exploração e dominação que desafiam a lógica do idealismo jurídico liberal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em *Tocaia-Grande* tem-se a maturidade da obra de Jorge Amado elaborada numa narrativa de contornos épicos e voltada para seus termos fundamentais: a condição moral e social do povo brasileiro em sua tensão com os poderes de mando local. Todavia, mostrou-se que o traço mais relevante desta obra é a maneira pela qual o autor trata da relação dialética entre a violência e o complexo jurídico nos rincões da sociedade brasileira.

A figura do bacharel, tão comum na obra amadiana, é aqui trazida como protagonista de uma relação ambígua: de um lado, a desfaçatez com a qual Venturinha engana o pai sobre seus estudos e permanece ausente durante a maior parte da narrativa e, de outro, a relevância da imposição violenta da lei em toda a obra e a intrínseca conexão desta questão com a trajetória do bacharel.

Sem menosprezar a beleza com a qual Jorge Amado trata as demais personagens, sobretudo Bernarda, Natário, Coroca, Fadul e Castor Abduin, nas dramáticas condições em que realizam seus afetos e amizades mútuas, há um argumento perenemente retomado pelo autor e sintetizado na fórmula retomado nos primeiros capítulos.

Mais do que apenas apresentar a problemática da efetividade da lei nos territórios, que simplesmente trata da associação do Estado aos interesses oligárquicos e capitalistas, tratou-se de evidenciar uma relação dialética entre a violência e a lei, já incorporada às teorias críticas do

Direito, inclusive. No Brasil coronelista, primeiro a tocaia e depois o caxixe ou, em outras palavras, primeiro a trampa e depois a lei.

REFERÊNCIAS

AGUIA, Joselia. **Jorge Amado**: uma biografia. São Paulo: Todavia, 2018.

AMADO, Jorge. **Tocaia grande**: a face obscura. Rio de Janeiro: Folha/Mediafashion, 2008.

DIONÍSIO, Dejair. **Entre falos e falácias**: invisibilidade negra em Tocaia Grande, de Jorge Amado. Guarapuava: UNICENTRO, 2016.

FAUSTO, Ruy. **Marx**: Lógica e Política – Investigações para uma reconstituição do sentido da dialética. Tomo II. São Paulo: Brasiliense, 1987.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2ª ed. Rio de Janeiro: EPSIV/Editora UFRJ, 2010

GONÇALVES, Guilherme Leite; COSTA, Sérgio. **Um porto no capitalismo global**: desvendando a acumulação entrelaçada no Rio de Janeiro. São Paulo: Boitempo, 2020.